

RESOLUÇÃO Nº 15/2015, DE 20 DE OUTUBRO DE 2015.

**INSTITUÍ O TURNO ÚNICO NA
CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI.**

MILTON THOMAS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte resolução.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído o turno único na Câmara Municipal de Vereadores Cândido Godói a partir de 1º de novembro de 2015 por tempo indeterminado.

Parágrafo único. O turno único está sujeito a nova resolução estipulando seu termo final.

Art. 2º Durante o período de turno único, o horário de expediente ao público na Secretaria Executiva da Câmara, será das 7:00 às 13:00 horas, sem interrupção.

Parágrafo único. Em dia de sessões ordinárias o atendimento será normal, compreendido entre às 8h às 11h e 30min, e das 13h e 30 min às 17h.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Atos da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói-RS, 20 de outubro de 2015.

Registre-se e Publique-se.

Milton Thomas
Presidente do Poder Legislativo